

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE DIREITO
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO E MEIO AMBIENTE



Av. NS 15, 109 Norte Bloco C, Sala 05 | 77001-090 | Palmas/TO
(63) 3229 4591/ 3229 4524 | www.uft.edu.br/direitoemeioambiente
E-mail: posmeioambiente@uft.edu.br

EDITAL Nº 02/2019 - PÓS/DIRAMBIENTE
PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DIREITO E MEIO AMBIENTE

A Universidade Federal do Tocantins (UFT), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propesq), atendendo às necessidades essenciais e temporárias de um projeto específico da Instituição, torna público o **processo seletivo, com inscrições entre os dias 29 de julho a 23 de agosto de 2019, para seleção de candidatos para ingresso no curso de Especialização em Direito e Meio Ambiente – turma I**, sendo este curso regulamentado nos termos da Resolução nº 01/2007 do CNE/CES, em conformidade com as Normas Gerais da Pós-graduação (Resolução Consepe/UFT nº 10, de 14 de março de 2018) e sendo aprovada e credenciada pela Resolução da Reitoria nº 04, de 26 de fevereiro de 2004, atualizada pela Resolução Consepe/UFT nº 16/2019.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

Este edital visa selecionar candidatos para o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em **Direito e Meio Ambiente - Turma I (2019-2020)**, tendo como objetivo geral atender à grande demanda por cursos de especialização dos profissionais que atuam com direito público, em especial da área do Direito, da Administração, de Biologia, Engenharia Ambiental, bem como demais áreas afins, capacitando-os para atuarem administrativa e judicialmente.

Ademais, há uma escassez de cursos de especialização de qualidade no Estado do Tocantins, razão pela qual a formação profissional ofertada reforçará o preparo do profissional para enfrentar o mercado de trabalho e a atuação política e social.

1.1. Vagas:

1.1.1. Serão ofertadas **50 (cinquenta) vagas** (48 público geral, 01 vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e 01 vaga reservada para pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).

1.1.2 As vagas reservadas para servidores da UFT e pessoas inscritas no NIS serão oferecidas com bolsa de 100% do valor total do curso.

1.1.3 Havendo mais de 01 (um) candidato inscrito a vaga reservada para servidores da UFT e pessoas inscritas nos NIS, será feita a seleção pela média aritmética do histórico acadêmico de graduação. Havendo empate, o critério de desempate será por meio de prova objetiva.

1.1.4 Não havendo inscritos para alguma das vagas com bolsa, a mesma retorna para o quadro de concorrência geral.

1.1.5. A oferta do curso fica restrita ao preenchimento de no mínimo 40 vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Inscrições:

a) De **29 de julho a 23 de agosto de 2019** estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos para o preenchimento das vagas para o período letivo 2019/2020.

b) As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente por meio do formulário específico,

publicado no seguinte endereço virtual: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>, sendo que na data estabelecida no cronograma, de **26 e 27 de agosto de 2019**, o candidato deverá entregar os documentos solicitados para efetivação da inscrição na sala 05, Bloco C, Campus UFT – Palmas.

- Ao acessar o link acima, clicar no ícone consultar e descer a barra de rolagem de forma que possa encontrar o acesso ao curso de Pós-Graduação em Direito e Meio Ambiente, para preencher o formulário, acessar o ícone na área “período de inscrição”.

2.2. Requisitos para Inscrição

a) Submeter-se a exame de seleção, cujo critério será a análise de currículo. Apenas poderão participar da seleção para ingresso no curso profissionais que tenham curso superior e interesse na área do curso.

b) Possuir disponibilidade de tempo para desenvolver com plena efetividade o curso de Especialização nos horários previamente estabelecidos.

c) Pagar a taxa de inscrição no **valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. A taxa de inscrição será paga através de boleto emitido no Portal <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

2.3 A inscrição somente será validada e efetivada após a confirmação de pagamento da taxa de inscrição.

2.4. É vedada a inscrição do candidato que não tenha concluído curso de graduação reconhecido pelo MEC.

2.5. Disposições Gerais sobre Inscrições:

a) É vedada a inscrição extemporânea.

b) As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, aquele que não preencher o formulário de forma completa ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

c) Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

d) A coordenação do curso de Especialização em Direito e Meio Ambiente não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na *internet*, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados.

3. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES PARA VALIDAR A INSCRIÇÃO

3.1. Para validar a inscrição, após ser devidamente preenchido o formulário *online*, os candidatos deverão entregar na secretaria da pós-graduação todos os documentos requeridos neste item:

- a) 01 fotocópia da Carteira de identidade e CPF;
- b) 01 fotocópia do Visto RNE para estrangeiros residentes no país;
- c) 01 fotocópia do Diploma e histórico escolar do curso de graduação reconhecido pelo MEC;
- d) 01 fotocópia do Comprovante de quitação com o serviço militar, se for o caso;
- e) 01 fotocópia da Certidão de casamento, caso haja mudança de nome;
- f) 01 fotocópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- g) 01 via do Currículo lattes ou vitae;
- h) 01 via Anexo I deste edital devidamente preenchido;
- i) 01 fotocópia dos documentos probatórios dos títulos, dispostos no Anexo I do Edital (Prova de Títulos).
- j) 01 fotocópia do documento probatório de vinculação a UFT ou do cadastro no NIS para os candidatos que queiram concorrer a vaga reservada a servidores da Universidade Federal do Tocantins e pessoas com inscrição no NIS – Número de Identificação Social, número de cadastro atribuído pela Caixa Econômica Federal às pessoas que são beneficiadas por programas sociais).

3.2. Admitindo-se a apresentação de declaração de conclusão do curso de Graduação, em sendo aprovado no processo seletivo, o candidato deverá apresentar o diploma, até o ato da conclusão do Curso de Pós-Graduação em Direito e Meio Ambiente, como requisito obrigatório para obtenção da Certificação da Pós-Graduação.

3.3 Os candidatos devem entregar a documentação exigida, em envelope identificado no prazo fixado para inscrição.

3.4 Período de entrega dos documentos: **26 a 27 de agosto**, na

Universidade Federal do Tocantins

Campus Palmas

Curso de Direito – Coordenação de Pós-Graduação - Direito

Av. NS 15, 109 Norte, Plano Diretor Norte. Bloco C – sala 05

Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h

3.5 O candidato já tenha concluído a graduação e não tenha recebido o diploma, no ato da entrega dos documentos, deverá apresentar a declaração de conclusão de curso, juntamente com o histórico escolar.

3.6 Caso o candidato não traga a documentação autenticada em cartório, a Secretaria da Pós-Graduação disponibilizará a autenticação da documentação constante no item 3.

3.7 As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a instituição do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 Os documentos deverão ser entregues pelo candidato em local e data previstos no Cronograma. Também será aceito o envio da documentação via eletrônica, com a documentação digitalizada e anexada para o e-mail: posmeioambiente@uft.edu.br.

3.9. Os candidatos que enviarem os documentos por via eletrônica, que forem selecionados, devem no ato da assinatura do contrato apresentar os documentos originais para conferência.

3.10. Admite-se ainda, que a entrega dos documentos seja realizada por terceiro com poderes específicos para o ato, não sendo necessário o reconhecimento do registro da procuração em cartório.

3.11 Não será admitida entrega da documentação exigida no item 3, via Correios.

3.12 Terão as inscrições deferidas os candidatos que pagarem a taxa de inscrição e tiverem homologada a documentação constante do item 3 do Edital.

3.13 A homologação das inscrições será publicada por meio da página da UFT e da FAPTO e conforme o cronograma estipulado neste Edital.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DESEMPATE

4.1. Os candidatos inscritos serão submetidos à seleção do presente Edital, conforme cronograma definido, para preencher 50 (cinquenta vagas), sendo que o critério utilizado para a classificação será o coeficiente geral de rendimento do Histórico Acadêmico.

4.2. A prova de títulos é de caráter exclusivamente classificatório em caso de empate, e terá como parâmetro a tabela de valores para avaliação de títulos constante do anexo I deste Edital – Prova de Títulos.

4.3. Serão considerados documentos válidos para o desempate, a produção acadêmica dos últimos 3 anos.

4.4. O candidato deverá organizar os documentos na ordem discriminada no Anexo I, indicando a pontuação alegada em cada item, a qual ficará sujeita à análise e conferência pela Banca.

4.5 O processo de seleção terá como item de avaliação a Análise de Currículo que adotará, por sua vez, os seguintes critérios:

- I) Formação acadêmica; artigos publicados em revistas científicas qualificadas pelo Capes-*Qualis*;
- II) Participação em eventos de caráter científico: sem apresentação de trabalho; com apresentação de trabalho;
- III) Experiência e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Processo Constitucional;
- IV) Possuir especialização; possuir mestrado; possuir doutorado.

4.6. Os títulos de especialização, mestrado e doutorado serão computados, desde que tenham sido emitidos por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC, admitindo-se a apresentação de certidão de conclusão do curso de pós-graduação.

4.7. O título de pós-graduação *lato sensu* (especialização) deve ter carga horária mínima de 360 horas

5. DO CRONOGRAMA

| ANO | DIA E MÊS | DESCRIÇÃO |
|------|-----------------------------------|--|
| 2019 | 29 de julho a 23 de agosto | Início e término das inscrições |
| | 26 e 27 de agosto | Entrega do currículo com a documentação pertinente à inscrição UFT/Palmas - Curso de Direito - Secretaria de pós-graduação Bloco C, sala 05 Horário: 8h às 12h e das 14h às 18h ou pelo e-mail: posmeioambiente@uft.edu.br |
| | 29 de agosto | Publicação do resultado da seleção |
| | 30 de agosto | Prazo para interposição de Recurso |
| | 02 de setembro | Divulgação do resultado após julgamento do Recurso |
| | 03 e 04 de setembro | Matrícula com entrega da documentação pertinente à assinatura do contrato UFT/Palmas - Curso de Direito - secretaria de pós-graduação Bloco C, sala 05 Horário: 8h Às 12h e das 14h às 18h |
| | 05 de setembro | Divulgação da segunda chamada e lista de espera. Abertura de novas inscrições caso haja vagas remanescentes. |
| | 09 e 10 de setembro | Matrícula da segunda chamada e lista de espera e das vagas remanescentes. |
| | 13 de setembro | Início do curso |

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado na forma de lista classificatória dos candidatos selecionado, conforme o cronograma estipulado e apresentado no item 5, sendo divulgado no portal da UFT - <https://ww2.uft.edu.br/>, acessar a informação na área “documentos” e filtrar por tipo de documento, edital e no portal da FAPTO .

6.2. Serão convocados os primeiros 50 colocados e, havendo vagas remanescentes, haverá novas convocações até o preenchimento completo das vagas.

6.3. Casos omissos neste Edital serão resolvidos pela coordenação do curso.

7. MATRÍCULA

7.1. Na realização da matrícula serão observados os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Ter concluído o curso superior regularmente aprovado pelo Ministério da Educação;
- c) Apresentar o comprovante original de pagamento da taxa de matrícula no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), que será paga através de boleto emitido no Portal dos inscritos em cursos e eventos no link <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/LoginInscrito.aspx>
- d) Apresentar os documentos originais entregues na inscrição para validação, para os candidatos que tiverem enviado os documentos para inscrição via eletrônica.
- e) Assinatura do contrato de prestação de serviços educacionais.

7.2. As matrículas acontecerão dias **03 a 04 de setembro de 2019**, conforme estipulado no item 5.

7.3. Havendo vagas não preenchidas após as 8h de **05 de setembro de 2019**, será feita nova chamada de inscrições e matrículas para o dia **09 e 10 de setembro de 2019**, das 8h às 12h e das 14h às 18h no local indicado no item 3.3. As vagas remanescentes serão disponibilizadas via novo edital.

8. DAS MENSALIDADES

8.1. Valor da matrícula e das mensalidades: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

8.2. Número de mensalidades: 14 (quatorze);

8.3 Todos os pagamentos serão via boletos emitidos pela FAPTO.

8.4 O pagamento da mensalidade realizado até o dia 15 de cada mês terá um desconto de 3% (três por cento), este valor não será aplicado a taxa de matrícula.

8.5. Em hipótese alguma haverá a devolução de valores, referentes a inscrição, matrícula e mensalidade.

9. DAS AULAS DO CURSO

9.1.O curso será ministrado preferencialmente nos seguintes dias e turnos:

Sexta-feira: das 19h às 22h30

Sábado: das 08h às 12h e das 14h às 18h.

Domingo: das 08h às 12h30

Frequência exigida: 75% de presença a cada módulo.

9.2. As aulas do curso devem acontecer entre setembro de 2019 e julho de 2020, conforme agenda com todas as aulas que será divulgada por meio eletrônico, pela secretaria do curso, e pelo Portal dos Inscritos em Cursos ou Evento: <http://sistemas.fapto.org.br/CursosEventos/GUI/PortalCursosEventos.aspx>

10. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

10.1 Dos alunos:

a) Os alunos serão avaliados pelos docentes responsáveis pelos módulos (disciplinas), podendo ser aplicadas avaliações nos seguintes formatos: Prova escrita; avaliação oral, e seminários.

b) A avaliação das disciplinas será feita de acordo com a metodologia desenvolvida pelo Docente, respeitando a seguinte estrutura:

- Apuração da frequência às aulas e atividades previstas;
- Apuração da média final das disciplinas, mediante avaliações aplicadas pelos docentes;
- Aprovação de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na forma de artigo científico, com a devida orientação.

10.2. Do aproveitamento:

a) A média de aprovação em cada disciplina é 7,0 (sete);

b) Será reprovado o aluno que ultrapassar 25% (vinte e cinco por cento) de faltas, em uma disciplina, ou de uma atividade avaliativa virtual ou presencial desenvolvida pelo docente;

c) A avaliação do TCC corresponde à conclusão final do curso, e será feita pelo orientador, e, caso a/o discente não tenha atingido a carga horária mínima, conforme Resolução n. 10 de 2018 CONSEPE da Universidade de Federal do Tocantins, para obter o título de especialista, não poderá receber o certificado.

10.3. Da emissão do certificado:

D) São necessários para Conclusão do Curso os seguintes requisitos para a solicitação de certificados:

- Ter atingido a carga horária mínima, conforme Resolução da Universidade de Federal do Tocantins, com média de aprovação igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas;
- Entrega via eletrônica em formato PDF o TCC, com a devida ata de aprovação do respectivo orientador ou banca examinadora para obter o título de especialista.

11. DA ESTRUTURA CURRICULAR E CORPO DOCENTE

| PROFESSORES | TITULAÇÃO/ LOCUS | MÓDULO | CH |
|-------------------------------------|------------------------------|--|----|
| Renata Rodrigues de Castro Rocha | Doutora UFT Campus Palmas | Ética, cidadania e desenvolvimento sustentável | 30 |
| Luciana Cordeiro de Souza Fernandes | Doutora Convidada Unicamp | Tutela Administrativa e Judicial do Meio Ambiente e Desastres Ambientais | 30 |
| Roseli Rego Santos Cunha Silva | Doutora UFT Campus Palmas | Responsabilidade empresarial socioambiental | 30 |
| Graziela Tavares de Souza Reis | Mestre UFT Campus Palmas | Tutela Agroambiental | 30 |

| | | | |
|--|------------------------------|--|------------|
| Gustavo Paschoal Teixeira de Castro Oliveira | Doutor UFT Campus Palmas | Desenvolvimento tecnológico – bioética e biossegurança | 30 |
| Suyene Monteiro da Rocha | Doutora UFT Campus Palmas | Biodiversidade, inovação e biotecnologia | 30 |
| | | Metodologia da pesquisa e preparação para o TCC | 30 |
| João Aparecido Bazzoli | Doutor UFT Campus Palmas | A cidade e as questões ambientais | 30 |
| Angela Issa Haonat | Doutora UFT Campus Palmas | O Direito Ambiental no âmbito Nacional e Internacional | 30 |
| Naíma Worm | Doutora UFT Campus Palmas | Política Pública: gestão, controle e sustentabilidade | 30 |
| Tarsis Barreto Oliveira | Doutor UFT Campus Palmas | Tutela penal ambiental | 30 |
| Cristiane Roque de Almeida | Mestre UFT Campus Palmas | Docência universitária | 60 |
| CARGA HORÁRIA | | | 390 |

12. DOS CONTATOS

E-mail do curso: posmeioambiente@uft.edu.br

Secretários: (63) 3229 4591 e 3229 4524 – Cirleide, Melo ou Bruna,

Coordenação: Profa. Dra. Suyene Monteiro da Rocha

Coordenadora Adjunta: Profa. Dra. Renata Rodrigues de Castro Rocha

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Meio Ambiente.

13.2. Mais informações podem ser obtidas pelos contatos listados acima.

13.3 A inscrição do candidato implicará aceitação prévia das normas contidas no presente Edital e demais normas da Universidade Federal do Tocantins (UFT).

13.4 Desde a inscrição até a conclusão do processo seletivo, o candidato deverá acompanhar convocações e comunicados por meio de publicações no portal da UFT - <https://ww2.uft.edu.br/> e da FAPTO.

13.4 Eventuais recursos deverão ser endereçados a Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direito e Meio Ambiente e protocolizados até às 18:00 horas do último dia de prazo, conforme cronograma constante deste Edital.

13.5. Os recursos deverão apresentar exposição clara e objetiva do ponto sobre o qual o candidato discorda, e sua fundamentação, devendo estar demonstrada de plano na peça recursal, e serem protocolizados na Coordenação da Pós-Graduação - Direito - Bloco C sala 05 - UFT.

13.6 As aulas e atividades do Curso serão presenciais, em dias e horários a serem informados e divulgados no portal eletrônico da UFT, podendo as datas e horários sofrerem alterações.

13.7 Os documentos dos candidatos não aprovados, entregues à Comissão de Seleção, serão devolvidos, mediante requerimento, somente após o prazo de dois meses, contados da publicação do resultado final do processo seletivo, não estando disponíveis para consulta. Após o decurso de seis meses da publicação do resultado final do processo seletivo, os documentos que não forem retirados serão descartados.

Palmas, 07 de agosto de 2019.

Profa. Dra. Suyene Monteiro da Rocha
Coordenadora Pós-Graduação em Direito e Meio Ambiente.

ANEXO I – PROVA DE TÍTULOS

| | TÍTULO | VALOR UNITÁRIO | VALOR MÁXIMO | VALOR OBTIDO |
|--|--|------------------|--------------|--------------|
| A | Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , <i>Doutorado</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC. | 3,0 pontos | 3,0 | |
| B | Curso de Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> , <i>Mestrado</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC. | 2,0 pontos | 2,0 | |
| C | Curso de Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> , concluído com êxito, devidamente certificado e reconhecido pelo MEC. | 1,0 cada | 2,0 | |
| D | Experiência profissional e atuação pertinentes à temática do curso de Especialização em Direito e Meio Ambiente | 0,5 por semestre | 2,0 | |
| TOTAL DE PONTOS 09 pontos | | | | |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA | | | | |
| E | Extrato Qualis A1 ou A2 | 2,0 pontos | 4,0 | |
| F | Extrato Qualis B1 ou B2 | 1,5 pontos | 3,0 | |
| G | Extrato Qualis B3 ou B4 | 1,0 pontos | 2,0 | |
| H | Extrato Qualis C | 0,5 ponto | 1,0 | |
| I | Artigo publicado em revista sem qualis | 0,2 ponto | 0,6 | |
| J | Publicação de capítulo de livro que tenha o registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN) ou artigo em revista especializada que tenha o registro <i>International Standard Serial Number</i> (ISSN) | 1,0 ponto | 2,0 | |
| K | Publicação de livro com registro <i>International Standard Book Number</i> (ISBN). | 2,0 pontos | 4,0 | |
| L | Publicação de artigos em jornais de circulação local, regional ou nacional na área de concentração da Pós -Graduação | 0,2 ponto | 0,4 | |
| TOTAL DE PONTOS 17 pontos | | | | |
| PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE CARÁTER CIENTIFICO | | | | |
| M | Com apresentação de trabalho | 1,0 por evento | 2,0 | |
| N | Sem apresentação de trabalho | 0,5 por evento | 1,0 | |
| TOTAL DE PONTOS 03 pontos | | | | |
| TOTAL GERAL 29 PONTOS | | | | |